

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 942/2009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Águia Branca para o Exercício Financeiro de 2010, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 21.814.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos e quatorze mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos municipais, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

The state of the s	to de la contraction de la con
Receita Correntes	R\$ 19.524.500,00
- Receita Tributária	692.750,00
- Receitas de Contribuições	408.500,00
- Receita Patrimonial	659.000,00
- Receita Agropecuária	
- Transferências Correntes	25.000,00
- Outras Receitas Correntes	17.584.800,00
Receitas de Capital	154.450,00
- Operações de Crédito	3.875.000,00
- Alienação de Bens	240.000,00
	200.000,00
- Transferências de Capital	3.400.000,00
- Outras Receitas de Capital	35.000,00
Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	601.500,00
 Receita de Contribuições – Operações Intraorçamentárias 	597.500,00
- Outras Receitas Correntes	4.000,00
Total da Receita	24.001.000,00
Total da Dedução para o FUNDEB	the state of the s
Total Geral da Receita	-2.187.000,00
	21.814.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Categorias Econômicas, com o desdobramento, a saber:

I - Por Categoria Econômica	
- Despesas Correntes	R\$
- Despesas de Capital	16.250.600,00
	4.461.400,00
- Reserva do RPPS	120.000,00
- Reserva de Contingência	982.000.00
Total da Despesa	21.814.000,00

LEI Nº942/2009 Página 1 / 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Poder Legislativo	
- Câmara Municipal de Águia Branca	1.370.000,00
Poder Executivo	1.370.000,00
Administração Direta	20.444.000,00
- Gabinete do Prefeito	19.044.000,00
- Assessoria de Planejamento	696.000,00
- Assessoria Jurídica	34.500,00
- Secretaria Municipal de Administração	118.500,00
- Secretaria Municipal de Finanças	1.585.700,00
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	910.000,00
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.591.500,00
- Secretaria Municipal de Saúde	6.428.500,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social	4.193.900,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	1.247.900,00
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.885.900,00
- Reserva de Contingência	191.600,00
Administração Indireta	160.000,00
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca	1.400.000,00
Total da Despesa	The second secon
	21.814.000,00
III - Por Função de Governo	12001
Legislativa	R\$
Administração :	1.370.000,00
Segurança Pública	2.793.700.00
Assistência Social	8.000,00
Previdência Social	795.900,00
Saúde	646.000,00
Trabalho	4.193.900,00
Educação	27.000,00
Cultura	6.120.500,00
Urbanismo	144.500,00
Habitação	822.500,00
Saneamento	430.000,00
Gestão Ambiental	605.500,00
Agricultura	191.600,00
Indústria	1.885.900,00
Comércio e Serviços	44.000,00
Comunicações	15.000,00
Energia	22.500,00
Desporto e Lazer	163.500,00
Encargos Especiais	148.500,00
Reserva de Contingência	283.500,00
Total da Despesa	1.102.000,00
	21.814.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal

autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício, obedecido às disposições do artigo 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- II Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso anterior poderão ser abertos para o Poder Executivo e Poder Legislativo;
- III Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, a fim de obter o equilibrio financeiro preconizado pela legislação específica;
- IV Realizar operações de crédito por antecipação da receita, em qualquer mês do exercício financeiro para atender a insuficiência de caixa, na forma e nos limites estabelecídos no artigo 7°, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; artigo 165, § 8°, da Constituição Federal e observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal e artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.
- Art. 5° Fica, ainda, o poder executivo municipal autorizado a celebrar convênios, acordos entre a Prefeitura Municipal e Órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estado e outros Municípios e entidades
- Art. 6° As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração Geral.
- Art. 7° Esta Lei entra em vigor a partir do 1° (primeiro) dia do mês de janeiro de 2010 (dois mil e dez).
 - Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis dias do mês de novembro de 2009 (dois mil e nove).

PREFEITO MUNICIPAL